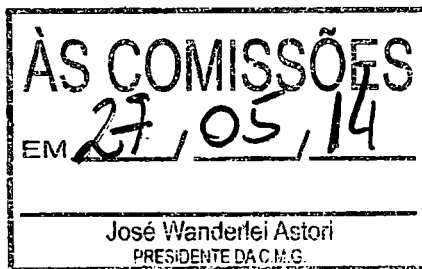




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
*"Uma Câmara para Todos"*

**GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO RAMOS MACHADO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2014.**



**Altera a redação do  
Parágrafo 2º, do Artigo  
37, do Regimento Interno  
desta Casa das Leis.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Chefe do Poder Legislativo sanciona a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º - De acordo com o que preceitua o Regimento Interno no seu Título X – Da Reforma do Regimento (Artigo 184) fica alterado a redação do Parágrafo 2º, do Artigo 37, da Seção III – Das Comissões Permanentes, do Capítulo III – Das Comissões, que passa a ter o seguinte enunciado:**

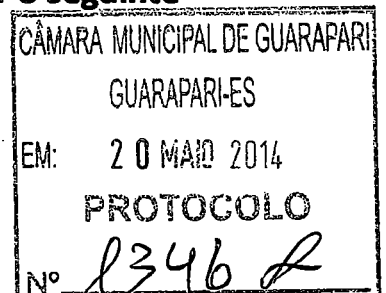
**Capítulo III – Das Comissões,...**

**Seção III – Das Comissões Permanentes,...**

**Artigo 37,...**

**§ 2º - Concluindo a Comissão de Redação e Justiça pelo**

**Parecer Contrário; evidenciada a ilegalidade ou**





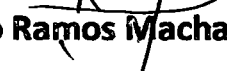
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
*"Uma Câmara para Todos"*

**inconstitucionalidade de um projeto, nesse caso com a demonstração dos mecanismos legais violados, deve o parecer ir a plenário para ser apreciado em Primeira Discussão, e, votado, rejeitado ou aprovado o parecer, prosseguirá o projeto sua tramitação para a Segunda Discussão para deliberação do Plenário, por aprovação ou eleição, somente com a presença do Autor do Projeto, que terá a oportunidade de apresentar o contraditório, ou não.**

**Artigo 2º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data da sua publicação.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Sala das Sessões, 16 de maio de 2014.**

  
**Sérgio Ramos Machado**  
**Vereador (PMDB)**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 20 MAIO 2014
PROTOCOLO
Nº 1346